

Publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um(1) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, do mapa de Pessoal do Centro Distrital de Portalegre – ISS,IP, aberto através do Aviso n.º 19371/2010, de 30 de Setembro – Referência DRH/TS/122/2010, notificada por e-mail pelo júri no dia 9 de Novembro de 2010, nos termos da alínea a) do n.º3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## Anexo 1

### **Procedimento Concursal - Referência DRH/TS/122/2010**

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Portalegre do ISS. I.P., a afectar ao Núcleo Administrativo e Financeiro Aviso 19371/2010 Ref. DRH/TS/122/2010.

#### **Candidatos admitidos:**

Ana Maria Rodrigues do Souto
Anabela Farinha Nabiça
Anabela Pereira Neves Simões
Felipe Almeida Gasalho
Filomena de Lurdes Martins Ferreira
João Manuel Alves Lobato
Liete Neto Gonçalves
Maria Emilia Mira Gaio
Maria Idalina Alves Trindade
Olga Cristina Ribeiro Queiroz Severino
Pedro Nuno Garcia Fidalgo
Romeu Manuel Semedo Figueira
Sandra Paula Mendonça Horta

#### **Candidatos excluídos:**

Bruno José Marchão Calha	a)
Dulce de Carvalho Nunes	b)
Joana Rita Reis Matias	a)
João Carlos Costa Gonçalves	a)
Marco Alexandre dos Santos Sousa	b)
Margarita dos Angeles da Silva Ramos Rolão	b) e c)
Maria Manuela Duarte Lourinho Alves	a)
Teresa Filipa Castelo Velez	a)

- a) Não cumpriu o requisito do n.º 5 do Aviso de abertura do procedimento concursal – não tem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nem está em situação de mobilidade especial.
- b) Inexistência de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública.

Nota: A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2010, estatui o seguinte no seu artigo 22.º:

"Com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, estão sujeitos a parecer prévio, nos termos previstos nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com as necessárias adaptações, os seguintes procedimentos:

a) A mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) O eventual recrutamento de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 6.º da mesma lei."

E dizem os n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

"6 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, pode proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — O sentido e a data do parecer referido no número anterior é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento ali em causa."

c) Não cumpriu o requisito do n.º 9.5 alínea c) do Aviso de abertura do procedimento concursal-Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público.

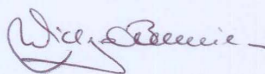
Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, vão-se notificar os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do recibo de entrega do e-mail, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da citada Portaria, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de S. Exa o Senhor Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço [ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt](mailto:ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt), identificado em assunto com o "Aviso n.º 19371/2010 - Referência DRH/TS/122/2010", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

O Júri,

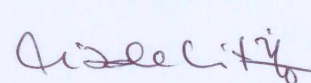
A Presidente



O 1º Vogal Efectivo



O 2º Vogal Efectivo



Para efeitos da contagem do prazo de dez(10) dias úteis para o exercício do direito de participação de interessados, apenas releva a data em que os candidatos foram notificados via e-mail, pelo júri – 9 de Novembro de 2010 – e não a data da presente divulgação.

9 de Novembro de 2010

A Equipa de Recrutamento e Selecção